

Data da Infração: 21/8/2014  
Autuado: USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ALCOOL  
CPF: 53.009.825/0001-33  
Data da Sessão: 25/9/2014  
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim  
Decisão da avaliação do auto: Anular ou cancelar do Auto de Infração Ambiental  
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica (-)  
Observações: Segundo a autuada o incêndio antecipou a colheita da cana e os policiais foram ao local nove dias após o incêndio quando a cana já havia sido colhida, constando do BO/PAmb 140616 que: 1) os aceiros possuem, em média, 6 m de largura e estão limpos. 2) os aceiros entre a rodovia e o fragmento e a APP estão sujeitos - contudo trata-se de área do DER, tendo sido apresentados documentos que comprovam o esforço da autuada em tentar resolver o problema. 3) não existem torres de observação - autuada apresentou documentos comprovando a existência de 3 torres de observação que cobrem o local. 4) o incêndio iniciou-se no interior do talhão - autuada apresentou imagens aéreas e filmes que insinuam que o fogo pode ter se iniciado no entorno do aterro de resíduos domiciliares de Ipuã, vizinho à área incendiada, sendo a prática de uso de fogo no aterro comum. A autuada apresentou outros documentos: 1) Demonstrativo dos prejuízos que o incêndio no canal representa para a empresa. 2) Demonstrativo das limpezas de aceiros e de estradas que circundam os canais, que funcionam como obstáculo à passagem do fogo. Da análise da documentação apresentada pela autuada, comparada com as informações do BO/PAmb 140616, não se constata, indubitavelmente, o nexo de causalidade entre a conduta da autuada e o dano ambiental ocorrido, conforme exige o artigo 38 §§ 3º e 4º da Lei 12651/2012. O representante da autuada está ciente da necessidade de empreender ações visando à recuperação da vegetação nativa danificada pelo incêndio.

Ponto de Atendimento: 32 - Franca  
Auto de Infração Ambiental 317457  
Data da Infração: 21/8/2014  
Autuado: USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ALCOOL  
CPF: 53.009.825/0001-33  
Data da Sessão: 25/9/2014  
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim  
Decisão da avaliação do auto: Anular ou cancelar do Auto de Infração Ambiental  
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica (-)  
Observações: Segundo a autuada o incêndio antecipou a colheita da cana e os policiais foram ao local nove dias após o incêndio quando a cana já havia sido colhida, constando do BO/PAmb 140616 que: 1) os aceiros possuem, em média, 6 m de largura e estão limpos. 2) os aceiros entre a rodovia e o fragmento e a APP estão sujeitos - contudo trata-se de área do DER, tendo sido apresentados documentos que comprovam o esforço da autuada em tentar resolver o problema. 3) não existem torres de observação - autuada apresentou documentos comprovando a existência de 3 torres de observação que cobrem o local. 4) o incêndio iniciou-se no interior do talhão - autuada apresentou imagens aéreas e filmes que insinuam que o fogo pode ter se iniciado no entorno do aterro de resíduos domiciliares de Ipuã, vizinho à área incendiada, sendo a prática de uso de fogo no aterro comum. A autuada apresentou outros documentos: 1) Demonstrativo dos prejuízos que o incêndio no canal representa para a empresa. 2) Demonstrativo das limpezas de aceiros e de estradas que circundam os canais, que funcionam como obstáculo à passagem do fogo. Da análise da documentação apresentada pela autuada, comparada com as informações do BO/PAmb 140616, não se constata, indubitavelmente, o nexo de causalidade entre a conduta da autuada e o dano ambiental ocorrido, conforme exige o artigo 38 §§ 3º e 4º da Lei 12651/2012.

Ponto de Atendimento: 32 - Franca  
Auto de Infração Ambiental 317457  
Data da Infração: 21/8/2014  
Autuado: USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ALCOOL  
CPF: 53.009.825/0001-33  
Data da Sessão: 25/9/2014  
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim  
Decisão da avaliação do auto: Anular ou cancelar do Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica (-)  
Observações: Segundo a autuada o incêndio antecipou a colheita da cana e os policiais foram ao local nove dias após o incêndio quando a cana já havia sido colhida, constando do BO/PAmb 140616 que: 1) os aceiros possuem, em média, 6 m de largura e estão limpos. 2) os aceiros entre a rodovia e o fragmento e a APP estão sujeitos - contudo trata-se de área do DER, tendo sido apresentados documentos que comprovam o esforço da autuada em tentar resolver o problema. 3) não existem torres de observação - autuada apresentou documentos comprovando a existência de 3 torres de observação que cobrem o local. 4) o incêndio iniciou-se no interior do talhão - autuada apresentou imagens aéreas e filmes que insinuam que o fogo pode ter se iniciado no entorno do aterro de resíduos domiciliares de Ipuã, vizinho à área incendiada, sendo a prática de uso de fogo no aterro comum. A autuada apresentou outros documentos: 1) Demonstrativo dos prejuízos que o incêndio no canal representa para a empresa. 2) Demonstrativo das limpezas de aceiros e de estradas que circundam os canais, que funcionam como obstáculo à passagem do fogo. Da análise da documentação apresentada pela autuada, comparada com as informações do BO/PAmb 140616, não se constata, indubitavelmente, o nexo de causalidade entre a conduta da autuada e o dano ambiental ocorrido, conforme exige o artigo 38 §§ 3º e 4º da Lei 12651/2012.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação ART. 24  
Processo 1633/14  
Interessado: PE ILHA ANCHIETA  
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO(CIMENTO).  
**Despacho do Diretor Executivo**  
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 868,50, a favor da empresa CENTER TREVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. 55.838.387/0001-41.

**Despacho do Diretor Administrativo Financeiro**  
HOMOLOGO O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa empresa CENTER TREVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. 55.838.387/0001-41, no valor total de R\$ 868,50.  
São Paulo, 10-11-2014.

\*REPUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÕES  
Dispensa de Licitação ART. 24  
Processo 1636/14  
Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/MEIO AMBIENTE  
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BANNERS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA".

**Despacho do Diretor Executivo**  
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 3.385,00, a favor da empresa BANNER & SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL E FOTOGRAFIA LTDA ME - CNPJ. 03.460.683/0001-58.

**Despacho do Diretor Administrativo Financeiro**  
HOMOLOGO O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa empresa BANNER & SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL E FOTOGRAFIA LTDA ME - CNPJ. 03.460.683/0001-58, no valor total de R\$ 3.385,00.  
São Paulo, 13-11-2014.  
Convite Eletrônico  
Processo Nº FF 1437/2014  
CV 41417/2014  
Interessado: PARQUE ESTADUAL CANTAREIRA  
Assunto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS  
Oferta de Compra 2611012604520140C00144

**Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 12-11-2014**

HOMOLOGO o objeto do presente convite eletrônico, a favor das empresas: ARISTIDES PADILHA NETO, CNPJ. 14.830.565/0001-00 - NO VALOR R\$ 637,00 item 1 e 3, G.A. TREVIZAN COMERCIAL ME, CNPJ 10.846.082/0001-43, NO VALOR DE R\$ 669,00 item 3, totalizando o valor de R\$ 1.306,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 12-11-2014  
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Despesa e emissão de empenho correspondente, a favor das Empresas: ARISTIDES PADILHA NETO, CNPJ. 14.830.565/0001-00 - NO VALOR R\$ 637,00 item 1 e 3, G.A. TREVIZAN COMERCIAL ME, CNPJ 10.846.082/0001-43, NO VALOR DE R\$ 669,00 item 3, totalizando o valor de R\$ 1.306,00.

Dispensa de Licitação BEC  
Processo: 1655/2014  
Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/ MEIO AMBIENTE  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO - PESH - NÚCLEO XIXOVÁ-JAPUI EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA".  
Oferta de Compra 2611022604520140C00124

**Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 07-11-2014**

HOMOLOGO o objeto da presente Dispensa de Licitação - BEC, a favor das empresas: COMERCIAL DISCON LTDA, CNPJ. 14.365.828/0001-58, NO VALOR R\$ 186,00, e a favor da empresa M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. TECIDOS LTDA ME, CNPJ 00.030.166/0001-50, no valor de R\$ 349,00, totalizando R\$ 535,00.

**Despacho do Diretor Executivo, de 10-11-2014**  
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Despesa e emissão de empenho correspondente, a favor das Empresas: COMERCIAL DISCON LTDA, CNPJ. 14.365.828/0001-58, NO VALOR R\$ 186,00, e a favor da empresa M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. TECIDOS LTDA ME, CNPJ 00.030.166/0001-50, no valor de R\$ 349,00, totalizando R\$ 535,00.

**Extrato de Contrato**  
Proc. 786/14  
Contrato: 14061-7-01-11  
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
Objeto: SEGURO PARA EMBARCAÇÕES  
Vigência: DE 06-11-2014 A 05-11-2015  
Valor: R\$ 7.751,62  
Data de assinatura: 06-11-2014

## FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor Presidente, de 17-11-2014**  
Aviso de Autorização e Ratificação  
Ref.: Contratação por Dispensa de Licitação  
Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93  
Processo 0994DL1409

Acolhendo os fundamentos constantes nos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Entidade, AUTORIZO e RATIFICO a contratação da empresa TANIA MARIA NAVAS MENDES SANTO ANDRE - EPP, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, objetivando a execução de serviços de revestimento em Resina Epóxi (tipo multilayer) no piso da área de exposição do recinto do leão marinho, no total de 200m², conforme melhor descrito na Requisição de Serviços 8540/2014, a fim de serem atendidas as necessidades da Divisão de Engenharia desta Fundação.

O montante financeiro para a aquisição pretendida é de R\$ 13.520,00.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Resolução PGE-21, de 17-11-2014**  
*Autoriza o não comparecimento dos Procuradores do Estado em audiências trabalhistas, nas hipóteses que especifica*

O Procurador Geral do Estado, Considerando o elevado número de audiências trabalhistas com que se defrontam os órgãos de execução da PGE; Considerando que em muitas dessas audiências, seja em virtude de não haver no processo controvérsia a respeito de matéria de fato, mas apenas no tocante a questão de direito, seja em razão de a controvérsia acerca da matéria de fato eventualmente existente não poder ser dirimida por meio de prova oral, mas apenas mediante prova documental, a presença do Procurador do Estado, desde que previamente apresentada a contestação, é perfeitamente prescindível; Considerando a necessidade de racionalizar o serviço e evitar o gasto desnecessário de tempo e recursos públicos, resolve: Artigo 1º. O Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento de reclamação trabalhista, na hipótese de entender que o não comparecimento à audiência designada não implicará prejuízos ao Estado, fica autorizado a se omitir na prática de tal ato.

§ 1º – O não comparecimento à audiência, que deverá contar com a anuência da Chefia imediata do Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento da ação, somente será possível quando já houver sido realizado o protocolo da defesa. § 2º – O motivo da omissão na prática do ato deverá ser registrado na pasta de acompanhamento do processo.

Artigo 2º. Nas hipóteses em que entender que o comparecimento à audiência designada é desnecessário, nos termos do artigo 1º desta resolução, o Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento da ação deverá comunicar tal conclusão ao preposto porventura designado pela Administração para acompanhá-lo na prática de tal ato, evitando que esse compareça desnecessariamente à sessão agendada.

Artigo 3º. A faculdade prevista no artigo 1º da presente Resolução não se aplica às ações sujeitas a acompanhamento especial, assim definidas nas Rotinas do Contencioso Geral. Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 17-11-2014**

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 03-11-2014, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito WAGNER CAMPOS DE OLIVEIRA, RG. 39.758.209-2, e DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA, RG. 29.270.270-X, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 478/2014)

a pedido, a partir de 10-11-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SHIRLEY MILET DE MELO GOMES, RG. 10.234.002-X, para exercer, na Procuradoria judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 479/2014)

a pedido, a partir de 29-08-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ABIA CAETANO CRUZ COSTA, RG. 32.893.712-5, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 480/2014)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito MARCELO MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS,

RG. 35.487.533-4 e GENADI REUBEN CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR, RG. 37.463.824-X, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 481/2014)

a partir de 20-10-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LARISSA FUENTES DE FREITAS BORGES, RG. 34.096.800-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 482/2014)

a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARILAC SILVA SANTOS, RG. 577.796-8-BA, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 483/2014)

**Credenciando,** como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de São Carlos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito, DAIANE HELENA PEREIRA SOARES, RG. 48.530.684-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400121 (Procuradoria Regional de São Carlos) do orçamento vigente. (Port. CG-E 484/2014)

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 14-11-2014**

No Processo: PGE/GDOC 18881-1311381/2014. Interessado: Procuradoria Regional de São Carlos. Assunto: Contratação da Imprensa Oficial para prestação dos Serviços de Certificação Digital.

"Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pelo art. 17 da Lei federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, no que concerne à contratação da Imprensa Oficial do Estado – Imsp para prestação dos serviços de emissão de 2 certificados digitais e-CPF para servidores da Procuradoria Regional de São Carlos."

**Comunicado**  
O Procurador-Geral do Estado comunica que no dia 17 de novembro, às 14 horas, reuniram-se na sala da Procuradoria do Estado Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, os Procuradores do Estado Sílvia Helena Furtado Martins e André Rodrigues Junqueira, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procuradores do Estado inscritos para integrar a Comissão do XII Procedimento de Seleção para admissão de Estagiários de Direito do Gabinete do Procurador Geral, uma vez que houve 12 inscrições para preenchimento de 04 vagas. Conferidos os nomes dos candidatos, impressos em papeletas brancas idênticas, que foram dobradas, colocadas em uma urna, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio público, ocorreu o seguinte resultado, na respectiva ordem e posição:

- 1 – Danilo Barth Pires (integrante)
- 2 – Suzana Soo Sun Lee (integrante)
- 3 – Flávia Della Coletta Depiné (integrante)
- 4 – Rafael Carvalho de Fássio (integrante)
- 5 – Telma de Freitas Fontes (suplente)
- 6 – Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas (suplente)
- 7 – Carolina Ferraz Passos (suplente)
- 8 – Christiane Mina Falsarella (suplente)
- 9 – Rodrigo Leite Orlandelli (suplente)
- 10 – Ana Paula Menenti Santos (suplente)
- 11 – André Luiz dos Santos Nakamura (suplente)
- 12 – Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves (suplente)

Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão do XII Procedimento de Seleção de Estagiários do Gabinete do Procurador Geral do Estado fica composta pelos 04 primeiros sorteados, a saber: DANILO BARTH PIRES, SUZANA SOO SUN LEE, FLÁVIA DELLA COLETTA DEPINÉ E RAFAEL CARVALHO DE FASSIO. Fica designado como presidente da Comissão o Procurador do Estado DANILO BARTH PIRES, que iniciará a coordenação dos trabalhos com a realização da primeira reunião no dia 19-11-2014.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora Substituta de Departamento, de 14-11-2014**

Processo PGE – 16854-957613/2014– Aquisição de uniformes para os motoristas do Gabinete desta PGE.- Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Garbo S/A, inscrita na CNPJ sob o n. 61.322.970/0001-06, com Inscrição Estadual nº isenta, para contratação de confecção de uniformes (camisa social, terno, gravata e sapato), pelo valor total de R\$ 4.437,00 conforme Projeto Básico aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE 16854-957613/2014, aos quais está vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

**Despacho da Diretora Substituta, de 14/11/2014**  
No Processo PGE 18548-1253177/2014– Convite BEC 41698/2014– Objeto: Aquisição de copo de vidro e xícaras, para atender as necessidades do almoxarifado do Departamento de Administração.

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 41698/2014 e adjudico o seu objeto às empresas Teresinha Camargo EPP (item 1) e Renato Marana EPP (item 2).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 968,04.

**Extrato de Contrato**  
Termo Aditivo  
Processo: GDOC-16831-884798/2013  
Contrato: PGE 25/2013  
Contrato ECT 9912336639  
Alteração: 1  
Parecer DA: 54/2014  
Contratante: Procuradoria Geral do Estado  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência  
Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses, a partir da data da assinatura.  
Valor Total: R\$ 39.940,80  
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000  
Unidade Gestora: 400135  
Subelemento Econômico: 339039-25  
Data da Assinatura: 30-10-2014

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Extrato da Ata da 78ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014**

Data Da Realização: 14-11-2014  
Processo: 17040-1293790/2014  
Interessado: Centro de Estudos da PGE  
Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no "XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", realizado no período de 12 a 14-11-2014, em Foz do Iguaçu/PR.

Relator: Conselheiro Egídio Carlos da Silva  
DELIBERAÇÃO CPGE 165/11/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-1320417/2014  
Interessado: Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa  
Assunto: Pedido de Afastamento para participação no curso "Capacitação para Profissionais do Setor de Regulação do Brasil", realizado nos dias 12 e 13-11-2014, no Rio de Janeiro/RJ  
Relator: Conselheiro Fernando Franco  
DELIBERAÇÃO CPGE 166/11/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

**Comunicado**  
A Comissão Eleitoral designada pelas Deliberações n. CPGE 151/10/2014 e 154/10/2014 publicadas no D.O. de 21-10-2014 e 28-10-2014, comunica que será observado, na eleição para o Conselho da Procuradoria Geral do Estado – Biênio 2015-2016, o procedimento abaixo, observando-se as seguintes deliberações:

1 - Encerrado o prazo de inscrições em 14-11-2014 às 18h, os seguintes candidatos se inscreveram:

CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI-Contencioso Tributário - Fiscal

CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA-Nível I  
DANILO GAIOTTO-Nível II  
KELLY PAULINO VENANCIO-Contencioso  
MARIA BERNADETE BOLSONI PITTON-Nível IV  
OSCAR RODRIGUES DE CAMPOS FILHO-Órgãos Complementares

PATRICIA HELENA MASSA ARZABE-Consultoria  
RICARDO RODRIGUES FERREIRA-Nível III  
SALVADOR JOSE BARBOSA JUNIOR-Nível V

2 - Por deliberação unânime da Comissão Eleitoral, ficam deferidas todas as inscrições acima elencadas. Além de constar neste Comunicado, os nomes serão disponibilizado no sítio eletrônico da PGE, na área restrita, dentro do menu "Conselho" seguindo a ordem de acesso: "Eleição Biênio 2015-2016" e depois "Candidatos".

3 - Eventuais impugnações à referida candidatura devem ser feitas por meio de requerimento protocolado no Conselho da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da presente publicação, quais sejam 19 e 21-11-2014, até às 18h, sob pena de preclusão, para posterior decisão da Comissão Eleitoral.

4 - O candidato poderá indicar um fiscal, que seja eleitor, para acompanhar a eleição desde o início, até final proclamação do resultado, devendo se entregue a respectiva credencial à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, até quinze minutos antes do início do pleito.

5 - Os candidatos poderão solicitar a disponibilização de um link no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado com foto, currículo resumido e propostas eleitorais, mediante encaminhamento de mensagem eletrônica pela rede executiva Notes ao endereço gcarvalho@sp.gov.br e luisrsilva@sp.gov.br, até o dia 24-11-2014, anexando, para tanto, foto em tamanho 3x4 digitalizada e o respectivo texto.

6 - A eleição será realizada por meio eletrônico, através do site da PGE, no dia 05-12-2014, no período das 8 às 18 horas, na área restrita dentro do menu "Conselho", seguindo a ordem de acesso: "Eleição Biênio 2015-2016", "Cédula de Votação" e por fim "Gravar o Voto".

7 - Na data da eleição, a Comissão Eleitoral liberará o sistema às 8 horas, encerrando-o às 18 horas e fará plantão na sede da Procuradoria Geral do Estado no 18º andar, durante todo o período de votação, estando à disposição dos eleitores para solucionar eventuais dúvidas (tel: 11 3372-6496 ramal 7061).

8 - Quaisquer problemas de acesso pessoal à área restrita deverão ser solucionados mediante solicitação do Procurador do Estado interessado, via notes ou telefone (11-33729437), diretamente com o Dr. Geraldo Alves de Carvalho (gcarvalho@sp.gov.br e luisrsilva@sp.gov.br), até dois dias úteis antes da realização da eleição. Não serão fornecidas senhas no dia da votação.

9 - Em face de precedente judicial, fica assegurado aos Procuradores do Estado aposentados, que estejam exercendo na data da eleição cargos em comissão privativos de Procurador do Estado, o direito de votar nos candidatos à eleição do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

10 - Encerrada a votação, o mapa eleitoral e a lista dos eleitores serão emitidos pelo sistema eletrônico, devendo a ata da eleição ser elaborada e assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e, facultativamente, por candidatos e fiscais presentes.

11 - O resultado da eleição será divulgado no sítio eletrônico da PGE, na área restrita e publicado no Diário Oficial do Estado em 06-12-2014.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, em qualquer hipótese, decidirá por maioria de votos.

### PROCURADORIA FISCAL

**Comunicado**  
A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal comunica que, no dia 14 de novembro às 11h30, reuniram-se no Gabinete da Procuradoria Fiscal o Procurador do Estado Assistente Frederico Bendzius e os servidores Fabio Marques de Jesus, Regina Celli Carone Pinto, Ana Rita Mats Netta e Benedita Justina da Costa, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procuradores do Estado inscritos para integrar a Comissão do XLII Concurso para admissão de estagiários de Direito na Procuradoria Fiscal, uma vez que houve 26 inscritos para preenchimento de 08 vagas. Os nomes dos candidatos foram conferidos, impressos em papeletas brancas idênticas que foram dobradas, colocadas em uma urna, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio público, ocorreu o seguinte resultado, na respectiva ordem e posição:

**SORTEIO DA COMISSÃO DO XLII CONCURSO DOS ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA FISCAL**

Ordem de Classificação	Procurador do Estado	Local do exercício
1	Monica Mayumi Eguchi Oliveira Souza	PF
2	Márcia Aparecida de Andrade Freixo	PF
3	Denize Neves	PF
4	Flávia Della Coletta Depiné	Consultoria Geral
5	Thiago Mesquita Nunes	Sec. Plan. E Des. Reg.
6	Luiz Fernando Roberto	CJDER
7	Danilo Barth Pires	PF
8	Renata Santiago Pugliese	CJ
9	Eugenia Cristina Cleto Marolla	PAT
10	Rose Anne Tanaka	PF
11	Edmilson Evangelista	PF
12	Gisele Novack	CJ
13	Cintia Watanabe	PF
14	Adriana Mazieiro Rezende	CJ/Artesp
15	Christiane Mina Falsarella	CJ
16	Telma de Freitas Fontes	Gabinete Proc. Geral
17	José Fabiano de Almeida Alves Filho	CJ
18	Marcus Vinicius Bo	